



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO –
UFRPE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DECISO**

**EDITAL Nº 02/2024 DE SELEÇÃO DE MONITORIA
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS –
2024.1**

A Comissão de Ensino do DECISO, em conformidade com as disposições contidas no REGULAMENTO DA GRADUAÇÃO - 2022/UFRPE, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria do Departamento de Ciências Sociais.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 O Departamento de Ciências Sociais da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando, no que for possível, as orientações do REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO - 2022/UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e as condições de participação no processo seletivo de Monitores/as, voltado aos interessados/as em participar como bolsistas ou voluntário/a no Programa de Monitoria deste Departamento, desde que para a Vaga de Monitor para a Disciplina “Ética Profissional A” sejam estudantes matriculados nos **Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas**; para todas as demais vagas APENAS estudantes matriculados no **Curso de Bacharelado em Ciências Sociais**, conforme consta no quadro de vagas abaixo; podendo o estudante do curso de Ciências Sociais concorrer a Vaga de monitor para a “Área de Sociologia” apenas se constar em seu histórico a disciplina cursada Teorias da Modernidade, cuja Nota obtida será considerada para esta vaga.
- 1.2 O Programa de Monitoria do DECISO, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) Despertar, nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o

desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas oferecem certificados e suas cargas horárias podem ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido das/dos estudantes/monitoras/es, conforme orienta a REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO - 2022/UFRPE.

2- DAS VAGAS:

2.1. É objeto do presente edital a seleção de estudantes para o preenchimento de 01(uma) vaga de Monitoria Bolsista e de 06 (seis) vagas de monitoria sem provimento de bolsa (voluntárias/os), assim delimitadas:

Disciplinas	Curso	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntárias	Orientador(a)
Sociologia do Trabalho (Sociologia)	Ciências Sociais	01	—	João Morais de Souza
Área de Sociologia (Sociologia)	Ciências Sociais	---	<u>01</u>	Marcos André de Barros
Introdução às Relações Internacionais (Ciência Política)	Ciências Sociais	---	<u>01</u>	Fábio Bezerra de Andrade
Introdução à Antropologia (Antropologia)	Ciências Sociais	—	01	Maria Grázia Cribari Cardoso
Sociologia da Comunicação (Sociologia)	Ciências Sociais	—	01	Giuseppa Maria Daniel Spenillo
Teorias Políticas Contemporâneas (Ciência Política)	Ciências Sociais	—	01	Alessandra Uchôa Sisnando
Ética Profissional A (Filosofia)	Administração	—	01	Sérgio Farias de Souza Filho

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina da qual é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e

vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

3.2. O/a estudante monitor/a voluntário/a fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do/a professor/a da disciplina em que é monitor durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 Os critérios de preenchimento de vagas para monitoria seguem o REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO – 2022/UFRPE. Para se candidatar a uma das vagas de Monitoria, a/o estudante deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- Estar matriculado no Curso de **Ciências Sociais** da UFRPE (SEDE) no semestre letivo 2024.1, no calendário cívico de 2024.
- Ter cursado, com aprovação e nota superior igual ou superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual se candidata para exercer a monitoria;
- Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à monitoria; Realizar e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de seleção;
- Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE;
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições do/a Monitor/a: Conforme o REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO - 2022/UFRPE:

“Art. 374. As atividades do monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo(a) docente orientador(a), exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento/Coordenação Geral de Cursos.

5.2 Atribuições do/a Orientador/a, conforme o REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO - 2022/UFRPE:

“ Art. 375. Os(As) orientadores(as) terão as seguintes atribuições: I - elaborar o plano de trabalho do(a) monitor(a); II - orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do(a) monitor(a); III - estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo(a) monitor(a); IV - atestar a frequência do(a) monitor(a), enviando-a ao Departamento Acadêmico ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas; V - participar da apresentação dos trabalhos do(a) monitor(a) na Reunião Anual de Iniciação à Docência; VI - encaminhar ao Departamento ou Coordenação Geral dos cursos na Unidades Acadêmicas os Termos de compromisso dos(as) novos(as) monitores(as) que foram selecionados(as); e VII- avaliar e emitir parecer sobre relatório final de atividades elaborado pelo(a) monitor(a)”.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas através do envio do **Formulário de Inscrição** preenchido e do **Histórico Escolar** para o e-mail sec.dcs@ufrpe.br no período de 22/07/2024 a 02/08/2024 (Até às 17h).

6.2 O Formulário de Inscrição encontra-se disponível na Página da PREG no site da UFRPE, no endereço <http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos> . Após acessá-lo, selecione o link Monitoria; nesta aba, em Formulários SELECIONE *inscrição em monitoria*.

6.3 O/a candidato/a deverá enviar cópia do histórico escolar em que consta a nota (NE) da disciplina ou matéria objeto do exame de seleção (Componente Curricular), que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento (CM); considerando o que determina o REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO – 2022/UFRPE:

“Art. 370. É considerado(a) apto a participar da seleção de monitoria o(a) discente que atender aos seguintes critérios: I - apresentar MC igual ou superior a 7,0 (sete); II - apresentar NE igual ou superior a 7,0 (sete); III - ter disponibilidade de 12 (doze) horas para desenvolver as atividades de monitoria; e IV - não ter sido desligado(a) do programa em edições anteriores, com exceção dos casos em que o desligamento tenha ocorrido a partir do consenso entre o(a) discente e o(a) orientador(a)”.

6.4 Será permitida a inscrição em no máximo 02 (duas) disciplinas. Caso a/ o candidata/o opte por se inscrever em 02 (duas) disciplinas, deverá preencher um formulário para cada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Ensino, pela Secretaria do DECISO e pelo/a professor/a-orientador/a da disciplina, mediante os seguintes critérios:

- Nota obtida na prova de seleção, em data e horário a serem divulgados (NS);
- Nota obtida na disciplina objeto da seleção (NE);
- Coeficiente de rendimento do candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CM).

A média final do candidato corresponderá à média ponderada entre a Nota obtida na prova de seleção (NS), peso 10, a Nota obtida na disciplina (NE), peso 6, e o Coeficiente de Rendimento (CM), peso 4, comprovados pelo Histórico Escolar enviado no momento da inscrição.

7.2 Os classificados considerados aprovados serão aqueles que obtiverem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota da prova realizada especificamente para a presente seleção, e o segundo, o coeficiente de rendimento escolar do candidato.

7.3 Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas através das páginas na internet do

Departamento de Ciências Sociais e da UFRPE.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo acontecerá no período de 22 de Julho a 19 de Agosto de 2024, obedecendo ao seguinte calendário:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	22/07/2024
Inscrições através de envio do Formulário de Inscrição e Histórico Escolar para o endereço de e-mail: sec.dcs@ufrpe.br	22/07 a 02/08/2024 (Até às 17h)
Prova/ Entrevista de Seleção realizada pelo/a professor/a orientador/a	Entre 07 e 16/08/2024
Previsão de Divulgação do Resultado da Seleção	19/08/2024
Início das Atividades de Monitoria (previsão)	01/09/2024

9. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

9.1 O discente desenvolverá as atividades de monitoria durante o semestre 2024.1, podendo o contrato ser prorrogado mediante solicitação do(a) Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DECISO, nos termos do REGULAMENTO GERAL DA GRADUAÇÃO – 2022/UFRPE.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 As atividades dos/as monitores/as deverão ser realizadas presencialmente.

10.2 As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão de Ensino do DECISO.

Prof. Dr. Marcos André de Barros
Presidente da Comissão de Ensino – DECISO-UFRPE

Prof. Dr. Tarcísio Augusto da Silva
DIRETOR do DECISO-UFRPE

RECIFE, 09/07/2024